

APROVADO

Em 11 de 2025

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

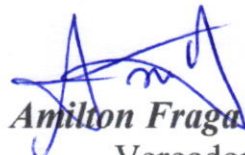
REQUERIMENTO Nº 235/2025

VEREADOR: Amilton Fraga Fontes

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 91, incisos I, do Regimento Interno, REQUEIRO licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro de 2025, conforme atestado anexo.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 17 de novembro 2025.


Amilton Fraga Fontes
Vereador



ESTADO DE SERGENT
CÁMARA MUNICIPAL DEL AGARITO

REQUERIMIENTO N° 234/2025

VEREDADOR: Amílton Frazzetta Fontes

Señor Presidente,

En atención de que el artículo 91, inciso I, del Reglamento Interno del RCO, establece que el 15 (quince) días antes del tratamiento de cada expediente, el veredador debe emitir un dictamen, el cual debe ser presentado al pleno del RCO, para su consideración y decisión.

Por lo tanto, solicito a usted, señor Presidente, que se le informe al pleno del RCO, para su consideración y decisión.

Amílton Frazzetta Fontes
Veredador

Ref. 497/2025



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**

REQUERIMENTO Nº 235/2025

VEREADOR: Amilton Fraga Fontes

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 91, incisos I, do Regimento Interno, REQUEIRO licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro de 2025, conforme atestado anexo.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 17 de novembro 2025.


Amilton Fraga Fontes
Vereador

ATESTADO MÉDICO

DE ACORDO COM A LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949, ART. 6º, LETRA f, ATESTAMOS QUE O SR. (A):

AMILTON FRAGA FONTES

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE NÚMERO 23440481

ORGÃO
EMISSOR SSPSE

CPF NÚMERO 03961119554

FOI ATENDIDO NA CLÍNICA SANTA HELENA POR MOTIVO DE NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO, E, APÓS AVALIAÇÃO DO

QUADRO CLÍNICO, ORIENTO QUE DEVERÁ FICAR AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS :

DURANTE 15 DIAS, A PARTIR DE 16/11/2025

CONFORME SOLICITAÇÃO DA PACIENTE OU POR MOTIVO
JUSTIFICADO, INFORMO QUE O CID DO ATENDIMENTO*: CID 10 - Z410

Em concordância com a Resolução n. 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina,
os médicos somente podem fornecer atestados com o diagnóstico, codificado ou
não, quando por justa causa, exercício de dever legal, solicitação do próprio paciente
ou de seu representante legal.

Aracaju, 16 de Novembro de 2025

Dr. Roberto Fontes
Médico / Transplante Capilar e Tricologia
CRM/SE 8494



Assinatura e carimbo do MÉDICO

JOSE ROBERTO FONTES JUNIOR - CRM-SE: 8494